

NOTA METODOLÓGICA

Os dados e as informações estatísticas da área da segurança pública e justiça são fruto do processamento de registros administrativos. Geralmente, os bancos de dados dessa área têm como fonte os registros de ocorrências, denúncias, ou ainda registros identificatórios e periciais diversos. Tais tipos de registros administrativos possuem especificidades que influem em seu cômputo e seu processamento.

De uma forma geral, com base em registros administrativos, é possível a constituição de grandes bancos de dados, cujo conteúdo pode representar aspectos da realidade social. Assim esses bancos têm sua importância ampliada e seu uso mais intensificado à medida que aumenta a demanda da sociedade por transparência estatal e por informações que permitam o conhecimento de aspectos da sociedade e dos serviços prestados pelo Estado.

No entanto, diferentemente das informações oriundas de pesquisas estruturadas com métodos estatisticamente fundamentados, os bancos de dados de registros administrativos armazenam informações que se destinam a fins de execução das funções de Estado. Estes bancos têm origem em formulários destinados ao conhecimento de casos individuais a serem tratados pelas respectivas instituições públicas. Dessa forma, a captação das informações e seu uso fundamental obedecem a determinações diferentes das que presidem as pesquisas (que geralmente possuem uma definição estrita da amostra e das variáveis buscadas, das formas e dos tempos de coleta dos dados, que são anônimos). Disso decorre uma série de consequências a serem observadas no uso de seus dados e informações.

No caso das informações do sistema prisional e do sistema socioeducativo, a produção desse conhecimento é destinada à administração da população custodiada e obedece ao imperativo do sigilo das informações, a fim de garantir a segurança e a integridade das pessoas privadas de liberdade e, no caso do sistema socioeducativo, atender ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase – Lei Federal 12.594/2012). Da mesma forma, as informações obtidas em perícias médicas realizadas pelo Instituto Geral de Perícias (IGP) possuem caráter sigiloso e de suporte ao trabalho policial. Assim, tais bancos não são, necessariamente, unificados e, em muitos casos, são de acesso restrito, ficando a ampla divulgação de seus conjuntos de dados sujeita legalmente à proteção pela administração pública.

A produção de informações pelo Instituto Geral de Perícias (IGP) é central e transcende à área de segurança pública, já que o Instituto também presta serviços de acesso à cidadania civil para a população, como a realização do Registro Geral (RG), que também serve de base à primeira identificação dos indivíduos em sociedade.

Os dados com origem em registros administrativos policiais também representam um recorte temporal, um momento no processo de trabalho e retratam eventos reportados nas datas de atualização das bases de dados. São comunicações que podem acontecer em qualquer tempo posterior ao evento que deu origem a esse registro. Uma ameaça, por exemplo, pode ser registrada no dia do evento ou posteriormente a ele.

Além disso, os registros policiais estão sujeitos a alterações decorrentes do processo de apuração dos fatos. Isso significa que os fatos registrados em um momento podem sofrer alterações posteriores. Um fato inicialmente classificado como suicídio, por exemplo, após a investigação policial, pode ser reclassificado como homicídio doloso. Como resultado dessas características, os dados e as informações resultantes desses registros são cambiantes, dependentes do fluxo contínuo de comunicações e de seu processamento ao longo do trabalho policial. Isso não invalida seu uso, mas faz necessária a referência às datas da atualização do banco de dados e da extração das informações.

Os eventos captados em tais registros administrativos também são bastante complexos, por sua natureza de interrupção da vida social. Os relatos estão sujeitos à maneira como são feitos e às informações que são prestadas pelas pessoas, bem como às interpretações que são dadas aos eventos, e às necessidades do trabalho policial. Dessa forma, eventos com alguma similaridade aparente podem ser enquadrados de forma diferente, o que terá efeito no seu cômputo. Essa característica faz com que os dados disponibilizados pela SSP/RS estejam sujeitos a processos de análise, validação e revisão internamente à Pasta e a seus Órgãos.

Deve-se observar ainda que as categorias das bases de dados que foram sendo criadas ao longo da história obedeceram às características sociais e regionais de cada Unidade da Federação, respondendo à necessidade de acompanhar a contemporaneidade do fenômeno criminal de forma relevante para o trabalho policial e para os serviços prestados à população.

Ademais, ainda que as categorias busquem refletir a codificação contida na legislação penal brasileira e que haja o trabalho de padronização de definições nacionais, que reúne a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e as Secretarias de Segurança Pública de cada Estado, a comparabilidade dos dados existentes, em nível nacional, requer esforços adicionais e enfrenta certos limites na disponibilidade de informações.

Assim, a Lei 15.610/2021 encontra então todo um delineamento e caracterização destas fontes de informação que se deu em um tempo anterior e com os quais precisa ser compatibilizada.

DICIONÁRIO DE DADOS

O art. 3º da Lei estabelece que as extrações dos dados se referem ao mês anterior. Contudo, os arquivos das extrações têm como referência o ano vigente. Desta forma, a SSP garante o acesso aos dados mais atualizados, contemplando eventuais alterações nos registros de meses anteriores. Por exemplo: em agosto serão publicados os dados relativos a julho e também a atualização dos dados do ano já publicados.

Variáveis para relatórios de ocorrências: artigo 3º					
Nome do campo	Tipo	Descrição da informação	Categorias	Origem	Observações
Sequência	numérico	Número de ordem da ocorrência no arquivo	A partir de 1	PC/SPJ	Formato: N
Data Fato	data	Data em que o fato ocorreu		PC/SPJ	Formato: DD/MM/AAAA
Hora Fato	hora	Hora em que ocorreu o fato		PC/SPJ	Formato: (HH:MM:SS)
Grupo Fato	alfabético	Forma de enquadramento do fato	Crimes; Contravenções	PC/SPJ	
Tipo Enquadramento	alfabético	Nome do fato criminal, descrição do fato, qualifica o fato ocorrido		PC/SPJ	Fatos criminais cadastrados pela Polícia Civil, a partir de sua tipificação penal
Tipo Fato	alfabético	Tipo do fato	Consumado	PC/SPJ	
Município Fato	alfabético	Nome do município em que ocorreu o fato		PC/SPJ	Municípios do Rio Grande do Sul
Local Fato	alfabético	Tipo de local do fato	1.via pública 2. residência 3. estabelecimento comercial 4. estabelecimento de diversão 5. estabelecimento de ensino 6. hospitais/clínicas 7. interior de coletivos 8. metrô/rodoviária e 9. outros	PC/SPJ	
Bairro	alfabético	Nome do bairro em que ocorreu o fato		PC/SPJ	Bairros informados
Quantidade Vítimas(*)	numérico	Quantidade de vítimas nominada na ocorrência	A partir de zero (0)	PC/SPJ	
Idade Vítima(*)	numérico	Idade da vítima	A partir de zero (0)	PC/SPJ	
Sexo Vítima(*)	alfabético	Sexo da vítima	Masculino; Feminino; em branco (não informado)	PC/SPJ	
Cor Vítima(*)	alfabético	Cor da pele da vítima	Branca; 2. Preta; 3. Parda; 4. Indígena; 5. Amarela; 6. Não informado	IGP/PC /SPJ	

(*) Observação: Cada linha do arquivo apresenta os dados de uma ocorrência, e, na mesma linha, estão os dados de todas as vítimas nominadas. O número de vezes que as variáveis: "Idade Vítima", "Sexo Vítima" e "Cor Vítima" estarão presentes, dependerá da quantidade de vítimas foram informadas e/ou identificadas no momento do fato. Portanto, caso haja mais de uma vítima, tais variáveis se repetirão, em série. Assim, o valor da "Quantidade Vítimas" corresponde ao número de vezes que as três variáveis seguintes à direita (idade, sexo e cor) estarão presentes. Exemplo: caso a variável "Quantidade Vítimas" seja "2", haverá duas séries de: "Idade", "Sexo" e "Cor", na mesma linha, correspondendo cada série a uma vítima. As vítimas também são apresentadas independentemente da sua condição física: morta, hospitalizada, medicada, ferida ou em condição normal.

Os dados presentes nas ocorrências representam um recorte temporal, retratando o estado do conjunto das informações na data em que foram extraídos, e estão sujeitos a alterações provenientes da revisão de ocorrências reportadas mais de uma vez (duplicadas/triplicadas), apuração de informações que são trazidas posteriormente, diligências realizadas, denúncias, perícias concluídas e correção do fato no final da investigação policial.

A partir disso, é importante destacar que algumas ocorrências poderão não conter vítimas identificadas em razão da falta de informação e/ou impossibilidade de identificação ou individualização no momento do registro do fato, que é preliminar no tocante a todos os dados e informações que serão apurados ao longo da investigação.

Conforme já apresentado na nota metodológica, os registros policiais estão sujeitos a alterações decorrentes do processo de apuração dos fatos. Isso significa que os fatos registrados em um momento podem sofrer alterações posteriores. Um fato inicialmente classificado como suicídio, por exemplo, após a investigação policial, pode ser reclassificado como homicídio doloso. Como resultado dessas características, os dados e as informações resultantes desses registros são cambiantes, dependentes do fluxo contínuo de comunicações e de seu processamento ao longo do trabalho policial. Isso não invalida seu uso, mas faz necessária a referência às datas da atualização do banco de dados e da extração das informações.

